



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

## NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Letras, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Linguística e Formação de Professores de Língua Portuguesa**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **01/2024**, publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2024, seção 3, página 37 e o Edital Específico nº **05/2024**, publicado no Diário Oficial da União em 23/04/2024, seção 3, página 41, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>NÚMERO DO PROCESSO SEI</b>	23854.003522/2024-01
<b>INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:</b>	Instituto de Ciências Humanas e Letras
<b>ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>Linguística e Formação de Professores de Língua Portuguesa</b>
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	01
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	40h
<b>CLASSE</b>	Auxiliar
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	Graduação em Letras com Licenciatura em Língua Portuguesa e Mestrado em Linguística Aplicada ou Educação ou Linguística ou Letras.

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 3.2 a 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 01/2024.

### 2. DAS PROVAS

#### 2.1 PROVA DIDÁTICA

##### 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

- 1) Saberes docentes e a formação do professor de Língua Portuguesa;
- 2) Metodologias ativas aplicadas ao ensino da linguagem;
- 3) Planejamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa e respectivas literaturas na educação básica;
- 4) Estratégias de leitura aplicadas à educação básica;
- 5) As práticas de produção de textos aplicadas à educação básica;
- 6) As práticas de Análise Linguística aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa na educação básica;
- 7) Estratégias de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento da linguagem oral aplicadas à educação básica;
- 8) O ensino de gêneros textuais e/ou do discurso aplicados à educação básica;
- 9) As concepções de Estágio e a formação do professor de Língua Portuguesa;
- 10) A pesquisa no processo de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa;

**2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 22h horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

**2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

**2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

**2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

**2.1.6** Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

**2.1.7** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

**2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

**2.1.9** Para a prova didática, o Instituto de Ciências Humanas e Letras disponibilizará projetor multimídia (data show) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

**2.1.10** O ICHL e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento de equipamentos, inclusive queda ou falta de energia ou problemas com abertura de arquivos.

**2.1.11** A instalação do equipamento multimídia deverá ser efetuada pelo candidato. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação do equipamento.

<b>Tabela de Pontuação da Prova Didática</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Plano de Aula</b>	
Clareza dos objetivos e adequação dos objetivos ao conteúdo abordado	0,4 ponto
Coerência na subdivisão do conteúdo no tempo proposto para a aula	0,4 ponto
Apresentação de estratégias de avaliação da aprendizagem	0,2 ponto
<b>Organização e Apresentação da aula</b>	
Subdivisão do tempo conforme a complexidade e relevância dos assuntos apresentados	0,6 ponto
Linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo apresentado	0,6 ponto
Diversificação dos recursos didáticos utilizados	0,7 ponto
Uso adequado dos recursos didáticos	0,6 ponto
Apresentação clara que facilita o aprendizado do conteúdo abordado	0,7 ponto
Utilização de exemplos relevantes	0,7 ponto
Apresentação da aula no tempo estipulado (mínimo 40 min e máximo 50 min)	0,3 ponto
Apresentação dos elementos centrais do conteúdo selecionado	0,8 ponto
<b>Domínio do conteúdo</b>	
Trata do assunto com profundidade	1,5 ponto
Interrelaciona os principais elementos do conteúdo com outras temáticas transversais	0,5 ponto
Demonstra conhecimento adequado do assunto principal	2,0 pontos
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 anos;
2. Maior pontuação no item "organização e apresentação da aula";
3. Maior pontuação no item "domínio de conteúdo".

### 4. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação da relação de inscrições homologadas	27/05/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 28/05/2024 e 29/05/2024	Não se aplica	e-mail do Instituto: ichl@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	03/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	03/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 04/06/2024 a 05/06/2024	Não se aplica	e-mail do Instituto: ichl@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	06/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	10/06/2024	De 14h às 16h	Campus Jatobá, Bloco ICHL, sala 03
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	10/06/2024	16h	Campus Jatobá, Bloco ICHL, sala 03
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	11/06/2024	15h50min	Campus Jatobá, Bloco ICHL, sala 03
Início da apresentação da Prova Didática**	11/06/2024	14h	Campus Jatobá, Bloco ICHL, sala 03

Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	12/06/2024	14h	Campus Jatobá, Bloco ICHL, sala 03 e SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 13/06/2024 a 14/06/2024	Não se aplica	e-mail do Instituto:ichl@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	17/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	17/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

\* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 05/2024 - Área: **Linguística e Formação de Professores de Língua Portuguesa**"

**\*\* Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.**

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BORGES SILVA, Diretor**, em 03/05/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0279136** e o código CRC **FC5481AD**.